

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

170/2019

O Vereador **LEANDRO MAGOGA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de realizar estudos visando **conceder gratificação aos servidores públicos municipais que exercem a função de coveiros do município**.

JUSTIFICATIVA:

Somos conhecedores que os servidores que exercem a função de coveiro realizam diariamente serviços repugnantes, necessários e indispensáveis ao cumprimento de sua atividade profissional. Tais profissionais, por vezes, têm contato com cadáveres humanos, substâncias e objetos potencialmente nocivos à saúde, tendo em vista que, preparam sepulturas, escavando a terra, retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para o sepultamento, dentre outras atividades inerentes a função.

Nesse sentido nada mais justo que a Administração Municipal conceda a este grupo de servidores uma gratificação pelo importante serviço que prestam a população, vez que, tal benefício será para estes trabalhadores um estímulo para o exercício desta função tão insalubre.

Daí a razão da presente sugestão estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
23 de Maio de 2019

LEANDRO MAGOGA
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
28 / 05 / 19

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
23 MAIO 2019
PROT. Nº 306
PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com